



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.265/87.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM O LAR DA VELHICE ÂNGELO PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/ que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, seus representantes le-
gis, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a Assinar Convênio com o LAR DA VELHICE ÂNGELO PASSOS no valor de Cz\$ 35.562,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e Sessenta e / dois cruzados), para conclusão das obras de ampliação de sua Sede.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a Suplementar a seguinte Dotação:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS DE CAPITAL = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.3.0 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS, uti-
lizando como recursos a anulação parcial da Dotação 3.1.1.0 - Pesso-
al da mesma unidade orçamentária vigente, para fazer face decorren-
tes da presente Lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, /
1º de outubro de 1987.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 1º de outubro de 1987.

ELCI PEREIRA
Cz. Lept.ª Adm.